



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS



PROJETO DE LEI 109/2025.

AUTORIA: SUBTENENTE MACEDO

ENVIADO À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR - Vereador EDILSON MARTINS

RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão o **PROJETO DE LEI Nº 109/2025 – SUBTENENTE MACEDO – “DENOMINA LOGRADOUROS DO “JARDIM ELDORADO” DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.
(*processo digital 30.978/25*).

VOTO DO RELATOR

No uso das atribuições a qual me confere o Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando a proposição apresentada pelo vereador **SUBTENENTE MACEDO**, protocolada sob o nº 109/2025, considerando a manifestação favorável no parecer jurídico nº 904/2025, e que o referido Projeto de Lei não apresenta nenhuma inconstitucionalidade, ilegalidade, ou desrespeito aos preceitos regimentais, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2025.

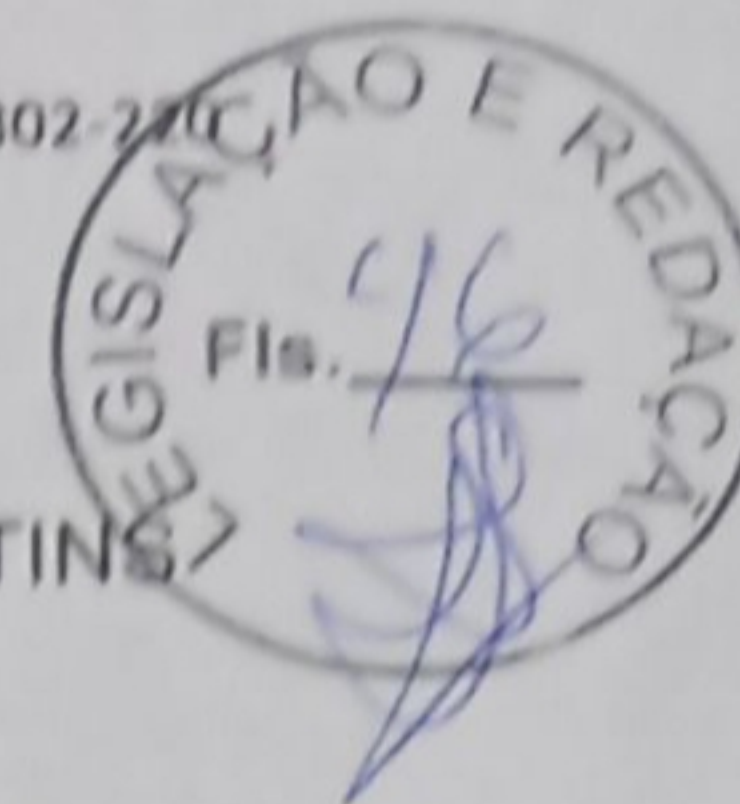

Edilson Martins
RELATOR



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-270
CX. POSTAL 421, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

ASSESSORIA PARLAMENTAR - VEREADOR EDILSON MARTINS



PROJETO DE LEI 109/2025.

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

O Vereador - Presidente **Escrivão Parma** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador – Membro – **Márcio Berbet** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 04 de agosto de
2025.**